



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ACÓRDÃO Nº 10571439 - GCJ

SEI:TJPR Nº 0002049-69.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10571439

### **Proposta de Alteração do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial, Provimento nº 316/2022.**

**Autos nº 0002049-69.2022.8.16.6000 – Sistema Eletrônico de Informações (SEI).  
Relator: Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Mussi Corrêa**

*Proposta de alteração do Código de Normas do Foro Judicial. Revogação do art. 1160. Previsão de cadastramento com assunto inativado no sistema Projudi. Impossibilidade fática e concomitante elaboração de normas conjuntas que remetem a orientações da Corregedoria-Geral da Justiça. Proposta acolhida.*

**I – Trata-se de Proposta de Alteração do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ)**, oriunda dos autos nº 0002049-69.2022.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), decorrente da inativação de assuntos no sistema Projudi, especialmente da então hipótese de cadastramento denominada como “Plano de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas”, em razão de atividades relacionadas à implementação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - DATAJUD.

Notadamente, considerando as propostas de modificações das Instruções Normativas Conjuntas CGJ/MP/CGMP 01 e 02/2014 e a impossibilidade de cumprimento do contido no art. 1160 do CNFJ, o Órgão Correicional manifestou-se pela respectiva revogação (seq. 10400821).

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo art. 17, inc. XXIV, c/c art. 96, inc. XXII, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná (RITJPR)<sup>[1]</sup>, as normas gerais da Corregedoria-Geral da Justiça devem ser submetidas à aprovação do Conselho da Magistratura.

Pautado nisso, cumpre apresentar as razões da proposta de revogação do art. 1160 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ).

De início, confira-se o interior teor do dispositivo:

Art. 1160. A secretaria deverá cadastrar o plano com a classe processual Processo Administrativo e assunto Plano de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas (Parprec).

Como se vê, o dispositivo determina a utilização do assunto “*Plano de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas*”, porém, ocorreu a respectiva inativação no sistema Projudi e, por conseguinte, não há como cumprir o contido no referido dispositivo.

Ademais, as alterações propostas em relação às Instruções Normativas Conjuntas CGJ/MP/CGMP 01 e 02/2014 remetem a orientações da Corregedoria-Geral da Justiça (seq. 7754052). Logo, merece ser suprimida a hipótese que levaria ao entendimento que o assunto “*Plano de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas*” deveria existir.

Com assento nessas razões, propõe-se a revogação do art. 1160 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ).

### **III – DISPOSITIVO**

Diante do exposto, ACORDAM os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura, por unanimidade, em aprovar a revogação do art. 1160 do Código de Normas do Foro Judicial - Provimento nº 316/2022.

Participaram do julgamento os Desembargadores Joeci Machado Camargo (Presidente em exercício), Hamilton Mussi Corrêa (Relator, Corregedor-Geral da Justiça), Paulo Cezar Bellio, Rui Portugal Bacellar Filho, Octávio Campos Fischer e Antônio Carlos Ribeiro Martins.

Curitiba, 07 de junho de 2024.

Des. **HAMILTON MUSSI CORRÊA**  
Corregedor-Geral da Justiça

---

[1] **Art. 17.** Compete ao Corregedor-Geral da Justiça:

**XXIV** – elaborar as normas gerais da Corregedoria da Justiça, dispondo a respeito da organização e do funcionamento dos serviços do foro judicial e extrajudicial, a serem submetidas à aprovação do Conselho da Magistratura;

**XXX** – expedir provimentos, instruções, portarias, circulares e ordens de serviço no âmbito de sua competência.

**Art. 98.** O Conselho da Magistratura possui função regulamentadora e disciplinar e tem o Órgão Especial como superior, competindo-lhe:

**XXII** - aprovar as normas gerais da Corregedoria da Justiça (Código de Normas), dispondo a respeito da organização e funcionamento dos serviços do foro judicial e extrajudicial;



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justiça**, em 20/06/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10571439** e o código CRC **D4BEC103**.